



Alexandre Flexa

Direito Processual Civil

descomplica

Revelia

Revelia (artigos. 334 e 335 do CPC)

A revelia é ausência de contestação (peça de defesa da parte ré).

São três os efeitos da revelia:

- Presunção de veracidade dos fatos narrados pelo autor (**efeito material**);
- O réu não será intimado dos demais atos processuais(**efeito processual**);
- Julgamento antecipado do mérito (**efeito processual**).

Importante: Além do efeito material, a revelia provoca ainda importante reflexo no *iter* normal do processo, que desencadeia a precipitação temporal do encerramento da causa.